

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
<p>Lote 2</p> <p>CESTA BÁSICA</p> <p>CESTA BÁSICA: • Arroz - 5kg beneficiado tipo 01. • Feijão - 2kg Beneficiado do Sul tipo 01. • Leite - 02 pacotes com 200g em pó integral. • Macarrão - 01 pacote com 500g Espaguete • Café - 01 pacote com 500g em pó. • Açúcar - 1kg refinado. • Biscoito - 400g. Salgado 03 em 01. • Sal - 1kg. Refinado iodado. • Óleo de soja - 01 garrafa de 900ml. • Margarina - 01 pote de 250g. • Flocos de milho - 02 pacote com 500g enriquecido com ferro. • Farinha - 01 kg de mandioca. Sardinha - 02 latas de 125g em conserva ao molho de tomate. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%</p> <p>Mirador - MA - MA - MA - MA, 29 de Abril de 2025.</p> <p>Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 2 de 2</p>	3.300,00	UND	81,50	268.950,00

Autoridade Competente: Kesalla Crystina Cabral Carvalho

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 6e5d6d089e3f1820c674138e4c7a8181

### EDITAL Nº 001/2025

#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA.

O Município de Mirador por meio da Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2025, destinado ao preenchimento de vaga temporária e **formação de cadastro de reserva** para o quadro de pessoal do Município de Mirador/MA. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 078/2025 faz saber que, encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado com base no exame de títulos/currículos/experiência/entrevista, para contratação por tempo determinado com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

#### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado sua execução.
- 1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de vaga em caráter temporário para a função de Professor de Educação Básica (anexo I), pelo prazo de até 02 (dois) anos, possibilitada a sua prorrogação por igual período devidamente justificada.
- 1.3. A descrição do número de vagas, vencimentos encontra-se relacionada no Anexo I neste Edital.

#### II - DO OBJETO

- 2.1. O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário pelo prazo de 02 (dois) anos ao preenchimento de vaga temporária e **formação de cadastro de reserva** para o quadro de pessoal do Município de Mirador - MA, conforme normas estabelecidas neste Edital.
- 2.2. No caso de posterior demissão de algum profissional selecionado, a vaga será ocupada pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional.

#### III - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 3.1. São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:
  - I - a nacionalidade brasileira, ou naturalizado;

- II - gozo dos direitos políticos;
- III - a idade mínima de dezoito anos;
- IV - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- V - disponibilidade de 20 horas semanais;
- VI - nível de escolaridade exigido para o exercício da função pública;
- VII - habilitação específica para a função contratada;
- VIII - ter concluído curso habilitação na área ou disciplina em que pretende atuar;
- IX - está matriculado e frequentando curso de graduação na área ou disciplina (a partir do 3º período) que pretende atuar - apresentar declaração atualizada;
- X - apresentar original e cópias dos documentos necessários à inscrição.

3.2. É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de acumulação de cargos públicos, exceto os permitidos por lei, o período de interrupção do contrato de trabalho e a existência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo/função público.

#### IV - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições do Processo Seletivo Público simplificados serão gratuitas de acordo com o item 3.1.
- 4.2. As inscrições serão realizadas no momento das apresentações dos **currículos ( Prova de Títulos) e entrevista** entre os dias **09 a 15 de Maio de 2025**, no seguinte horário: das **08:00h às 12:00h e das 14h às 17h**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação.
- 4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia dos respectivos documentos exigidos neste edital, sendo vedado o candidato fazer mais de uma inscrição. Em caso do candidato se inscrever em mais de um cargo, a última inscrição será a deferida.
- 4.4. Haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceito a entrega posterior dos mesmos.
- 4.5. Comprovar a experiência profissional citada neste Edital e formação acadêmica com fotocópias autenticadas de títulos e/ou certificados.
- 4.6. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição.
- 4.7. Não serão aceitas inscrições via fax, via e-mail e/ou por terceiros sem procuração;
- 4.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispoendo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.9. Serão indeferidas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 4.10. Os documentos que o candidato deverá apresentar no ato

#### da inscrição são os seguintes:

- I - Carteira de Identidade (cópia), acompanhada do original ou cópia autenticada;
- II - CPF (cópia), acompanhada do original ou cópia autenticada;
- III - Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição (original ou cópia);
- IV - Currículo atualizado com foto, rubricado e assinado;
- VI - Diploma de Curso Superior ou certidão (com máximo de um ano);
- VII - Certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização, Extensão e Aperfeiçoamento, e outros que se enquadrem no critério de pontuação da função (anexo II) (cópia autenticada em cartório);
- VIII - Declaração de tempo de serviço na área pretendida deverá constar data de início e fim (dia/mês/ano) do trabalho, que comprove experiência, emitida pelo empregador que se enquadrem nos critérios de pontuação da função (item 6.1 deste edital) (original ou cópia autenticada em cartório).

**Obs:** - Os documentos deverão ser anexados em classificador pelo candidato, com a identificação **Nome Completo do Candidato, com a Função desejada**, ainda, deverão entregar pessoalmente, por meio de representante legal (procuração), os documentos de comprovação, ordenados na sequência em que estão listados no item 4.10.

- Somente serão aceitos documentos legíveis e não serão recebidos documentos com fotos desatualizadas, assinaturas divergentes, rasurados, amassados ou rasgados.

4.11. Os Diplomas e Certificados de cursos de extensão, de aperfeiçoamento devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação vigente.

4.12. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado.

#### V - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as atribuições requeridas para as funções oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

5.2. A seleção será realizada em três etapas de caráter classificatório;

5.2.1. Etapas: Pontuação Escolaridade - Pontuação Experiência Profissional e entrevista Individual, respectivamente.

5.3. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº078/2025.

#### VI - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. Os critérios para pontuação seguem o modelo do Anexo II e item abaixo:

6.1.1. Se duas, ou mais, certidões ou registros de tempo de serviço, corresponderem ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.

6.1.2. Será classificado o candidato que atingir no mínimo **60 pontos** após a realização das etapas (item 5.2.1).

6.1.3. A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na soma de todos os itens do quadro de Critérios de avaliação, de acordo com o Anexo V, VI e VII.

#### VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os critérios de desempate adotados aos candidatos serão os seguintes:

I. Maior tempo de serviço prestado e contabilizado na área de atuação, conforme anexo II do presente Edital, devidamente comprovado em documento hábil;

II. Candidato de maior idade;

III. Maior tempo de serviço público, na função de professor em Educação Básica na Secretaria Municipal de Educação

IV. Maior Titulação.

#### VIII - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação no dia **20 de maio de 2025**, após as **15horas**.

#### IX - DOS RECURSOS

9.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, desde que:

I - Protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Mirador-MA, conforme o prazo designado no cronograma simplificado. (Anexo IV);

II - O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.

III - Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste Edital.

IV - Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio ou letra legível e/ou digitado, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, sob pena de não serem analisados pela comissão.

#### X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo a ordem de classificação, mediante existência de vagas.

10.2. O candidato selecionado que no momento, da escolha não aceitar a vaga disponível e no horário previsto neste edital e durante o ano letivo de 2025, passará a ser considerado **desistente**.

10.3. Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação, observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

10.4. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização da Prefeita.

10.5. O contratado nos termos deste Edital não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvada as prorrogações contratuais e o esgotamento da lista de candidatos, podendo ser novamente iniciada.

IV - não será concedida licença para tratamento de pessoa da família ao servidor contratado.

10.6. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar e/ou Processo de Sindicância, assegurada ampla defesa e o contraditório.

10.7. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

I - por término contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório.

IV - pelo interesse Público da Administração.

#### XI - DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Mirador, munido da documentação original exigida no presente edital, após a sua convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

11.2. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo DRH, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga, podendo ser reclassificado para o último lugar da lista de classificação sendo convocado o candidato subsequente.

11.3. O candidato classificado como não habilitado e que venha ser convocado e comprovar no ato do provimento/contratação, habilitação para o referido cargo, a remuneração será de professor habilitado conforme disposto neste edital.

#### XII - DA INTEGRAÇÃO

12.1. Integram esse Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Número de vaga e remuneração;
- b) Anexo II - Ficha de inscrição e pontuação do servidor;
- c) Anexo III - Ficha de recurso indeferimento de inscrição do seletivo público.
- d) Anexo IV- Cronograma simplificado.
- e) Anexo V - Critérios de Avaliação Curricular

### XIII - DO FORO JUDICIAL

13.1. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este edital, é o da Comarca de Mirador - Estado do Maranhão.

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mirador - MA, 08 de Maio de 2025.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana  
Prefeita Municipal

### ANEXO I

#### DEMONSTRATIVO E VENCIMENTOS - 2025

CARGO/FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)
Professor/Educação Infantil	15	1.518,00
Professor/Professor Ensino Fundamental	15	1.518,00
Professor de 6º ao 9º ano de Língua Portuguesa	08	1.518,00
Professor de 6º ao 9º ano de Matemática	08	1.518,00
Professor de 6º ao 9º ano de Ciências	02	1.518,00
Professor da EJA	5	1.518,00
Professor de 6º ao 9º ano de História	5	1.518,00
Professor de 6º ao 9º ano de Língua Inglesa	3	1.518,00
Professor de 6º ao 9º ano de Geografia	2	1.518,00

### ANEXO II

**DADOS DO CANDIDATO (A)**

NOME: \_\_\_\_\_ Nº INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

VAGA PARA: \_\_\_\_\_ ZONA: URBANA ( ) RURAL ( )

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CONTATO: \_\_\_\_\_

**CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS**  
Corresponde a primeira avaliação da seleção em caráter eliminatório, seguindo informações do Edital Nº 001/2025, contemplando requisitos de avaliação de escolaridade e experiência profissional.

( ) Carteira de Identidade (cópia);  
( ) CPF (cópia);  
( ) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição (original ou cópia);  
( ) Currículo atualizado com foto, rubricado e assinado;  
( ) Certificados com carga horária acima de 20 horas realizados no máximo de 2 anos e timbre da instituição com assinatura e carimbo do responsável;  
( ) Diploma de Curso Superior ou certidão com histórico escolar (com máximo de cinco anos)  
( ) Certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização, Extensão e Aperfeiçoamento, e outros que se enquadrem no critério de pontuação da função (cópia autenticada em cartório);  
( ) Declaração de tempo de serviço na área pretendida deverá constar data de início e fim (dia/mês/ano) do trabalho, que comprove experiência, emitida pelo empregador que se enquadrem nos critérios de pontuação da função (item 6.1 deste edital) (original ou cópia autenticada em cartório).

**1ª Etapa - Pontuação Escolaridade**  
Pontuação máxima = 34  
TOTAL: \_\_\_\_\_

**2ª Etapa - Pontuação Experiência Profissional**  
Comprovação de experiência de no mínimo 06 meses no desenvolvimento das atividades.  
Pontuação Máxima = 16  
TOTAL: \_\_\_\_\_

**3ª Etapa - Entrevista Individual e Oral** - Corresponde a terceira avaliação, em caráter classificatório, através de entrevista por competência que busca avaliar o candidato. **Pontuação máxima = 50.**  
TOTAL: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

RECURSO A INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL.

#### À Comissão de Homologação das Inscrições;

Candidato: \_\_\_\_\_

Seletivo Público Simplificado para Contrato Temporário, cargo/função \_\_\_\_\_

Edital Nº \_\_\_\_\_

Requer reconsideração da decisão de indeferimento de minha inscrição, conforme abaixo:

Motivo do Recurso:

Documento Anexado:

**Orientações: O recurso deverá ser entregue:**

- a. **Pessoalmente no mesmo endereço da inscrição;**
- b. **Por procuração simples.**

Data: \_\_\_/\_\_\_/2025.

Assinatura \_\_\_\_\_

Parecer Comissão:

( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinaturas;

### ANEXO IV

Cronograma Simplificado

Local: Secretaria Municipal de Educação - Auditório

DATAS	EVENTOS	HORARIO
09 a 15 de Maio de 2025	Apresentações dos Currículos - Prova de Títulos e entrevista.	08:00h às 12:00h e das 14h às 17h.
20 de Maio de 2025	Resultado do Seletivo	Após às 15 horas
21 de maio de 2025	Recurso e Indeferimento de Inscrição ao Seletivo Público.	08:00h às 12:00h
A informar	Convocação para Contratação	08:00h às 12:00h

### ANEXO V

#### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

##### 1 - CARGO/HABILITAÇÃO

ITEM	CARGO	DISCRIMINAÇÃO COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO	Quant. Máximo	Pontuação Máxima
1.1	Professor:	Diploma de Graduação de licenciatura que comprove a habilitação específica e diploma obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na área que pretende concorrer, Declaração ou certidão de conclusão do curso.	01	05
TOTAL				05

### ANEXO VI

##### 2. TITULAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	Quant. Máximo	Valor unitário	Pontos Máximo
2.1	Título de Doutor em área relacionada à Educação, Educação Especial ou área de Formação.	Diploma ou Certidão, esta dentro do prazo de 01ano, devidamente assinado e registrado pelo órgão competente.	01	10	25
	Título de Mestre em área relacionada à Educação, Educação Especial ou área de Formação.	Diploma ou certidão, esta dentro do prazo de 01ano, devidamente assinado e registrado pelo órgão competente.	01	08	
	Título de Especialista em área relacionada a Educação, Educação Especial ou área de Formação.	Diploma, certidão ou declaração de conclusão do curso, esta dentro do prazo de 01 ano, devidamente assinado registrado pelo órgão competente.	01	07	
TOTAL					25

**OBS. 1** - A pontuação dos Títulos de Doutor, Mestre ou Especialista não são cumulativas, o maior título se sobrepõe aos outros de pontuação menor, prevalecendo o de maior pontuação

### ANEXO VII

##### 3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.1	Experiência Profissional na área da Educação Básica, no cargo de professor	Comprovante de Contratos na rede pública: Último contracheque, declarações referente a cada período da contratação temporária. Termo de posse Experiência na rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro dos contratos de trabalho, com início e término acompanhado último contracheque. Caso esteja em aberto anexar o último contracheque junto com a Carteira de Trabalho.	Até 2 anos	De 01 a 12 meses - 10 pontos De 13 a 24 meses - 16 pontos
TOTAL				16

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.2	Cursos de aperfeiçoamento	Certificados com carga horária a partir de 20hs na área da Educação Básica com no máximo de anos de realizados.	4	01 ponto por certificado
TOTAL				04

### ANEXO VIII

**ENTREVISTA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.3	ENTREVISTA	Entrevista oral abordando, segurança, conhecimento, didática, relação com a tecnologia e comunicação.	01	3 a 50	50 pontos
<b>TOTAL</b>					<b>50</b>
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>					<b>100</b>

**Maria Domingas Gomes Cabral Santana**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*  
*Código identificador: 8e8027d319078853eaeceb8fde2a93b62*

**PORTARIA NO 075/2025 - GAB/PREFEITA.**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de **Coordenador do Centro Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município de Mirador/MA.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, b da Lei Orgânica Municipal, pela presente,  
Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. DIÉGO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, CPF: nº 052.348.063-67 para o cargo em comissão de **Coordenador do Centro Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município de Mirador/MA,** com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, 08 de Maio de 2025.

**Maria Domingas Gomes Cabral Santana**

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*  
*Código identificador: 201eb8ff756bd3c9ad06491aac346757*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. CREDENCIAMENTO Nº 1/2025.**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, Credenciamento objetivando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Edital estará disponível pelo prazo de 20 (vinte) dias corridos para apresentação de habilitação e projetos de venda. Os documentos deverão ser entregues na Rua do SESP, S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão, Maranhão, Brasil. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 5 de Maio de 2025. Raimundo Domingos Costa Neto.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: 278d18a04938e7cd39efa7aec368d2e6*

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 07/2025.**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros públicos do município de Nova Olinda - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico [www.licitanovaolindama.com.br](http://www.licitanovaolindama.com.br), com data de abertura agendada para 27 de Maio de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.novaolinda.ma.gov.br](http://www.novaolinda.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, [www.licitanovaolindama.com.br](http://www.licitanovaolindama.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 6 de Maio de 2025. Ely Silva Linhares.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: 9f408767bfe7dc65a0394ee2965735f*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025.**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes para unidade básica de saúde.. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico [www.licitanovaolindama.com.br](http://www.licitanovaolindama.com.br), com data de abertura agendada para 23 de Maio de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.novaolinda.ma.gov.br](http://www.novaolinda.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, [www.licitanovaolindama.com.br](http://www.licitanovaolindama.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 6 de Maio de 2025. Cristina de Sousa Coelho.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: e50e5ea594db9dfc4d92e8a31d0cfe87*

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 02/2025.**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA, MANEJO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA.. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico [www.licitanovaolindama.com.br](http://www.licitanovaolindama.com.br), com data de abertura agendada para 26 de maio de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.novaolinda.ma.gov.br](http://www.novaolinda.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, [www.licitanovaolindama.com.br](http://www.licitanovaolindama.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 5 de maio de 2025. Ely Silva Linhares.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: c87f89d2e4f6513d1841c479cae222eb*

